



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 418/2022

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2022.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.003443/22
Senha: 78D142D

Excelentíssima Senhora
MARIA REGINA SOUSA
Digníssima Governadora do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhora Governadora,

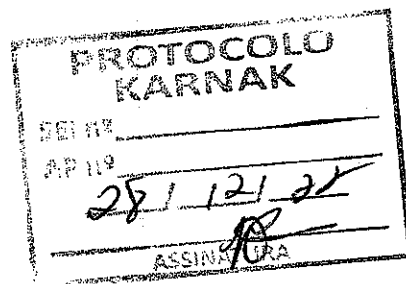
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei (*)** de autoria do **Poder Executivo** que:

"Altera a Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar)".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.





ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2022

Altera a Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.....

VI - Comando de Policiamento Especializado, com sede em Teresina e atuação em todo o Estado, responsável pelas Unidades de Policiamento Ostensivo Especializadas: o Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), o Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (BPRe), o Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGda), o Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTran), o Batalhão Especial de Policiamento do Interior (BEPI), Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE), Batalhão Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM) e Regimento de Policiamento Montado (RPMont) e Batalhão de Operações Aéreas (BOPAer);

.....” (NR)

“Art. 40-A. O Batalhão de Policiamento Rodoviário e Divisas Estadual –BPRDE -passa a denominar-se Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual – BPRe, órgão responsável pelo policiamento ostensivo de trânsito e fiscalização nas rodovias, com a finalidade de executar ações de segurança pública e trânsito nas rodovias de todo o Estado do Piauí, sendo constituído, em sua estrutura básica, de 02 (duas) Companhias de Policiamento Rodoviário Estadual – CPRe.” (NR)

“Art. 40-G

I - o 26º Batalhão da Polícia Militar (26º BPM), com sede na cidade de União-PI, com circunscrição operacional a ser definida pelo Quadro de Organização (QO), a ser instalado com a estrutura básica de duas Companhias Policiais Militares;

II - o Batalhão Especial de Policiamento do Interior (BEPI), com sede em Teresina-PI, com circunscrição operacional na área rural em todo o Estado do Piauí, a ser instalado com a seguinte estrutura básica:

a) 1ª Companhia Policial Militar incorporada, com sede na Capital;

b) 2ª Companhia Policial Militar destacada, com sede na área regional do Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte (CPLMN);

c) 3ª Companhia Policial Militar destacada, com sede na área regional do Comando de Policiamento do Semiárido (CPSA); e

d) 4ª Companhia Policial Militar destacada, com sede na área regional do Comando de Policiamento dos Cerrados (CPCE);

.....” (NR)



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art. 2º O Anexo X da Lei nº 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, quanto às funções de chefia e assessoramento da Polícia Militar do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO X GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO POLICIAL MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ			
FUNÇÕES DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO POLICIAL MILITAR DO COMANDO GERAL			
FUNÇÃO	POSTO	QUANT.	VALOR
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
FUNÇÕES DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO POLICIAL MILITAR DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO			
FUNÇÃO	POSTO	QUANT.	VALOR
.....			
Subchefe do Departamento Geral de Operações (DGO/PMPI), Chefe do COPOM, Coordenador da Patrulha Maria da Penha (PMP), Subcomandantes de Policiamento (CPM I, CPM II, CPLMN, CPCE, CPSA, CPE, CPCom), Comandantes de BPM (1º BPM ao 28º BPM), Comandantes de Unidades Especializadas (BPGdas, BPA, BPRE, BPTran, BEPI, BOPE, RONE, BOPAer, RPMont, ROCAM)	TenCel PM	48	1.400,00
Comandante da CIPE, Coordenador-Adjunto da PMP, Chefe da Divisão Administrativa da DGO, Chefe da Divisão Administrativa dos Comandos de Policiamento (CPM I, CPM II, CPLMN, CPCE, CPSA, CPE), Subcomandantes de BPM (1º BPM ao 28º BPM), Subcomandantes de Unidades Especializadas (BPGdas, BPA, BPRE, BPTran, BEPI, BOPE, RONE, BOPAer, RPMont, ROCAM), Chefe das Divisões da PMP (2), Coordenador do PROERD, Coordenador do CPMIR	Major PM	51	1.200,00
.....			



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
FUNÇÕES DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO POLICIAL MILITAR DOS ÓRGÃOS DE APOIO			
FUNÇÃO	POSTO	QUANT.	VALOR
.....			
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ			
.....			

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as alíneas “a” e “b” do art. 40-A, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 27 de dezembro de 2022.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente